DECRETO MUNICIPAL Nº 4.065, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no que lhe faculta o Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal nº 3.945, de 21 de setembro de 2022, que *"REGULAMENTA o Art. 75 I e II da Lei 14.133/2021, no formato regulamento neste decreto, está em desacordo com Art. 56, I, 1º § da Lei 14.133/2021".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 24 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Dados: 2023.03.24 16:51:19 -03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 24 de março de 2023

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Dados: 2023.03.24 15:01:31 -03'00'

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 06/04/2023 - Horário: 10:45
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: VALDINEI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.746.447/0001-20.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965532	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO – DO TIPO REPARO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	HORA	265	80,00	21.200,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Secretaria de Educação Unidade: MDE 25% Código Reduzido: 135	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 16.000,00** Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Ensino Fundamental Código Reduzido: 158 **DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 5.200,00** Órgão: Secretaria de Educação Unidade: Ensino Infantil - Creche Código Reduzido: 206

Água Boa-MT, 23 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 002/2023 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 002/2023 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre o ingresso de recursos financeiros na data de 22/03/2023, no valor de **R$.300.000,00** (Trezentos mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 2230/2022 (Processo Nº 2022/15495)**, tendo o mesmo sido assinado em 09/03/2023 e Publicado no diário oficial do Estado em 16/03/2023; e tendo como concedente a SINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e como convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo(de forma resumida) de **"Formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Caminhão Caçamba de 3m³ para o DEMAE.".**

DATA:

Água Boa/MT, 22 de Março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.063, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Fixa o regime de transição da Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, para a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, no tocante a processos de parcelamento do solo para fins urbanos"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto fixa o regime de transição da Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, para a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, no tocante a processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art., 2.º Os processos de desmembramento/remembramentos protocolados posterior a aprovação da Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, deverão atender o que determina a Lei com relação à testada e área mínima.

Art. 3.º Poderão seguir que dispõe a Lei Complementar n.º 47, de 08 de dezembro de 2009, os seguintes casos:

I. Lote com edificação com Habite-se ou Certidão de Regularização emitida anterior à data de publicação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); II. Lote com Alvará de Construção valido emitido anterior à data de publicação do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); III. Lote beneficiado com a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017. Parágrafo Único. Não serão aceitos os casos que houve modificação do projeto de Habite-se ou Certidão de Regularização aprovado. Art. 4.º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, deverá ser encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores para revisão da legislação de parcelamento do solo para fins urbanos. Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 22 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.065, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no que lhe faculta o Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal nº 3.945, de 21 de setembro de 2022, que *"REGULAMENTA o Art. 75 I e II da Lei 14.133/2021, no formato regulamento neste decreto, está em desacordo com Art. 56, I, 1º § da Lei 14.133/2021".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 24 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2023 - BALANÇO DAS CONTAS DE GESTÃO 2022

ALTO BOA VISTA – MT, 15 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal em seu artigo 162, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista - MT, a prestação de contas da movimentação Orçamentária e Financeira relativa ao exercício financeiro do ano de 2022.

A documentação que compõe o Balanço encontra-se nas dependências da Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para analise e questionamento, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir de 15/02/2023.

Para fins de direito e conhecimento publico, expediu-se o presente Edital.

Registre-se

Publique-se

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 12 de abril de 2023, às 08:45h (horário de Mato Grosso),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA, DO TIPO TRATAMENTO QUÍMICO, EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 24 de março de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Designa a Sr. VANESSA FRAGA QUEIROZ DE RESENDE, servidora pública lotada na função de Tesoureira, para realizar e efetivar os pagamentos de credores, diárias de servidores e da folha de pagamento dos servidores, no período de que trata o § 1º do Art. 1º, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, estará em viagem externa, fora do Estado de Mato Grosso, em agenda oficial entre os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023;

Considerando que o Município de Alto Garças/MT não pode deixar de adimplir com as obrigações assumidas com seus credores, devendo assegurar a manutenção da regularidade financeira da máquina pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada para realizar e efetivar os pagamentos de credores, diárias de servidores e da folha de pagamento dos servidores, na ausência da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 1º - A ausência de que se trata o caput deste artigo, origina-se da viagem externa, fora do Estado de Mato Grosso, viagem oficial na Capital Federal entre os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023;

Art. 2º - Fica a servidora designada obrigada a assinar todos os comprovantes bancários dos quais realizou o devido pagamento, devendo constar também data e hora.

§ 1º - É de responsabilidade da servidora designada guardar, manter em sigilo e não transferir a qualquer pretexto, sem autorização expressa as senhas bancárias que lhes foram confiadas pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 24 de março de 2023.